



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Ano XII - Edição nº 01650 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6B8D2FE6C0B367A2517559B029325C27

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ATA SRP E CONTRATO - PP 032/2021
- LEI MUNICIPAL N.º 756, DE 24 DE JANEIRO DE 2022. "FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 100, PARÁGRAFOS 3º E 4º DÁ CONSTITUIÇÃO FEDERAL."

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021 (SRP)

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, torna público, após julgar as propostas de preços e documentação de habilitação contidas nas Atas de reunião para recebimento, abertura e julgamento e decisão final do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2021, tendo em vista tratar-se de Licitação tipo Menor Preço por Lote, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica do município e Controle Interno Municipal, bem como os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação da proposta apresentada pela empresa **BOA VISTA DO TUPIM PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº 05.091.592/0001-18, que apresentou proposta final para o Lote 01 no valor total estimado de R\$ 4.299.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil reais) e para o Lote 02 no valor total estimado de R\$ 162.120,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e vinte reais), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 4.461.120,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e vinte reais)**, ADJUDICANDO seu resultado nos termos deste ato, objetivando o registro de preços para futura aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, compreendendo Secretarias e Fundos Municipais, durante o exercício de 2022, considerando que os valores apresentados estão de acordo com estimativa da licitação e de acordo com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim, 19 de janeiro de 2022. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021 (SRP)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 032/2021, em favor da empresa **BOA VISTA DO TUPIM PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº. 05.091.592/0001-18, objetivando o registro de preços para futura aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, compreendendo Secretarias e Fundos Municipais durante o exercício de 2022, pelo valor total estimado de **R\$ 4.461.120,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e vinte reais)**, correspondendo ao valor total estimado do Lote 01 de R\$ 4.299.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil reais) e valor total estimado do Lote 02 de R\$ 162.120,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e vinte reais), **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 19 de janeiro de 2022. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021 (SRP)

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022-PP-032/2021 (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Ata de Registro de Preços Nº. 001/2022-PP-032/2021 (SRP) com a empresa **BOA VISTA DO TUPIM PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA ME**, CNPJ 05.091.592/0001-18, objetivando o registro de preços para futura aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, compreendendo Secretarias e Fundos Municipais, durante o exercício de 2022, pelo valor total estimado de **R\$ 4.461.120,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e vinte reais)**, correspondendo ao valor total estimado do Lote 01 de R\$ 4.299.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil reais) e valor total estimado do Lote 02 de R\$ 162.120,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e vinte reais), cuja Ata terá validade por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da sua assinatura, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2021. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. Boa Vista do Tupim, 20 de janeiro de 2022. Assinam pela empresa Cláudia Benigna Araújo Santos e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Contrato nº 026/2022 com a empresa **BOA VISTA DO TUPIM PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA ME**, CNPJ 05.091.592/0001-18, objetivando a aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, compreendendo Secretarias e Fundos Municipais, durante o exercício de 2022, pelo valor total estimado de **R\$ 4.461.120,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e vinte reais)**, correspondendo ao valor total estimado do Lote 01 de R\$ 4.299.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil reais) e valor total estimado do Lote 02 de R\$ 162.120,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e vinte reais), cujo contrato terá validade até 31 de dezembro de 2022, vigorando a partir da data da sua assinatura, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022 referendado no mesmo. Boa Vista do Tupim, 20 de janeiro de 2022. Assinam pela empresa Cláudia Benigna Araújo Santos e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL N.º 756, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“Fixa o valor para pagamento de Requisições de Pequeno Valor - RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal.”

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim Decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Boa Vista do Tupim, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Serviços Públicos, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Art. 2º - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações cujo valor corresponde ao maior benefício do regime geral de previdência social.

Art. 3º - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Serviços Públicos.

Art. 4º - O pagamento das Requisições de Pequeno Valor – RPV, será precedido de parecer jurídico, que ratificará a origem, o trânsito em julgado do processo judicial, a não ocorrência de fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, na forma vedada pelo parágrafo 8º, do art. 100, da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no art. 2º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 5º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim- Bahia, em 24 de janeiro de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br